

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 728/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita 1254/2023 Lei nº 1254/2023 Portaria nº 318/2023 Processo Seletivo nº 001/2023 – Convocação nº 026/2023 Processo Seletivo nº 006/2023 – Convocação nº 010/2023 Termo de Anulação – Pregão Eletrônico nº 022/2023 Termo de Ratificação – Inexigibilidade nº 009/2023

LEI 1.254/2023.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos laboratórios de análise clínica da rede privada e pública notificarem o serviço de Vigilância Epidemiológica Municipal sobre os resultados positivos de teste rápido e/ou sorologia de Denque".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Todos os laboratórios de Análise Clínica da rede privada e pública, que atuam nesta municipalidade, deverão num prazo de 24hs notificar o serviço de vigilância epidemiológica sobre resultados positivos de teste rápido e/ou sorologias de Dengue, Zica Vírus e Chikungunya de pacientes residentes em Água Clara/MS.

Art. 2º A notificação deverá ser feita através do email <u>vigilanciaemsaudeaguaclara@gmail.com</u>.

Art. 3º A notificação deverá conter nome, endereço e telefone do paciente.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que se fizer necessário.

 $\mbox{\bf Art. 5}^{\circ}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 318, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Nomeia Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de Licitações, firmados pelo Município de Água Clara e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os funcionários abaixo relacionados, como Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos administrativos decorrentes das Licitações realizadas pelo Município de Água Clara/MS:

GABINETE DA PREFEITA Fiscal: Alex de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal: Victor Gabriel de Souza Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fiscais de Contratos de Serviços de Assessoria: Emilaine

Ribeiro Zonatto e Waldei Antônio de Oliveira

Fiscal de Contratos de bens e serviços: Carlos Henrique dos Santos Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Fiscal de Contratos de aquisição de bens, produtos e serviços, com exceção de obras e serviços de engenharia: Lucas Moreira Goes

Fiscal de Contratos de obras e serviços de engenharia: Edivaldo Laurindo da Silva

Fiscal de Contratos de aquisições e serviços de iluminação pública: Denirson Queiroz Vida

Fiscal de Contratos: Luis Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Fiscal: Arthur Vinicius Camilo Queiroz SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fiscal de todos os Contratos: Nadir Sales



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 728/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023.

ANO III

Fiscal do Transporte Escolar: Renata Karine Ferreira

Fiscal Suplente e Prestação de Contas: Alan Cezar Alves de

Souza

Fiscal de Contratos dos Processos de Manutenção da Frota - José Nadir Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Fiscal: Leandro Bueno Candido Fiscal: Efigênia Venâncio Barbosa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fiscal de Contratos de fornecimentos de leite longa vida, leites especiais, tiras reagentes (glicemia), materiais de higiene pessoal (fraldas descartáveis), materiais de higiene e limpeza, materiais de expedientes, materiais hospitalares de consumo e demais materiais de consumos com recebimentos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde: Elton Cavalcante Leal.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais permanentes/equipamentos; de prestação de serviços de consultoria, assessoria, manutenção e locação: Isabella Catarina Rodrigues Jacob.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos de ordem judicial e solicitação da Defensoria Pública; de prestação de serviços de hospedagem e de exames laboratoriais de análises clínicas: Danizele do Espirito Santo da Silva.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção da frota e de transporte de passageiros sob regime de fretamento e de fornecimentos de combustível: Oneida Dutra de Oliveira.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais odontológicos de consumos e permanentes; de prestação de serviços de manutenção odontológicos: José Antônio Pereira dos Santos Filho.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de medicamentos pactuados, não pactuados, injetáveis e de alto custo: Mariana Mateus de Souza.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de gêneros de alimentícios, gás de cozinha e outros materiais de consumos com recebimento no Hospital Municipal: Lidiane Dias Ottoni.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de locação, de manutenção e demais serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Rosalino Honorato de Oliveira.

Fiscais de Contratos de fornecimento de materiais de consumo, bem como prestação de serviços de manutenção e demais serviços nas Unidades Básicas de Saúde: Karita Cristina Batista Lino/Diego Machado Acosta, e Vigilância em Saúde (Epidemiológica e Sanitária) Diemer Francis Santos.

Fiscal de Contratos de fornecimentos de materiais (reagentes) de consumos, prestação de serviços de locação e manutenção no Laboratório Municipal de Análises Clínicas: Everton Cesar Ferreira Paurosi.

Fiscal de Contratos de prestação de serviço de internação compulsória (ordem judicial): Elizabeth da Silva Souza Goncalves.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de manutenção de aparelhos de Raios-X no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida: Alex Barbai Lelis.

Fiscal de Contratos de prestação de serviços de coleta, tratamento e transporte (carcaça de animais de pequeno porte): Alex Ferreira do Nascimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

TRABALHO E HABITAÇÃO

Fiscal: Rodrigo Aparecido do Nascimento Fiscal: Rafael Aparecido do Nascimento Minho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL

DE APOIO A CULTURA

Fiscal: Rodolfo Leite do Nascimento
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Fiscal: Luiz Lucio da Silva Neto CONTROLADORIA INTERNA

Fiscal de Contratos de materiais de consumo: Joslaine Arrosti Fiscal de outros Contratos: Dayane Serconeke Garcia

Artigo 2º - Os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

Artigo 3º - Deverá, ainda, o Fiscal de Contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Artigo 4º - Os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 272/2023 de 10/04/2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 001/2023, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 728/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023.

ANO III

07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 03/05/2023 a 05/05/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
16°	0413-3	Stefane Batista da Silva	10,0
170	0406-3	Raul Paredes	9,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
190	0645-1	Alaide Rezende de Souza	25,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL VI
- PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2023, e

justificativa constante do Anexo I, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h ou das 13h às 17h, do dia 03/05/2023 a 05/05/2023, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Administração decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omita que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA Secretária Municipal de Administração

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

02. Cargo: Zelador				
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	
30	0201-03	Aparecida de Maria Camilo dos Santos	6,0	

03. Cargo: Trabalhador Braçal			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
70	0301-07	Luana Paulina da Costa	0,0

06. Cargo: Motorista			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
11º	0602-11	Marcos Antônio Gonçalves	9,0



Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 728/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023.

ANO III

TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei n° 8.666/93 o Processo Administrativo n° 042/2023 – Pregão Eletrônico n° 022/2023, por atos de ilegalidade decorrente de justificativa. A Administração deverá **INTIMAR** todos os licitantes para que, se desejarem, ingressem com seus recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "c" da Lei n° 8.666/93.

Água Clara/MS, 02 de maio de 2023. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Munícipio de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa Tchê Garotos Ltda. representante com exclusividade da Banda Tchê Garotos, para animar as festividades da Festa das Nações, sendo a realização do referido show com data prevista para 02 de junho de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2023. INEXIGIBILIDADE: nº 009/2023. EMPRESA: TCHÊ GAROTOS LTDA. CNPJ: nº 01.400.312/0001-55. VALOR TOTAL: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Água Clara – MS, 28 de abril de 2.023. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal Água Clara - MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Munícipio de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação de empresa Mmonar Produções Artísticas SPE Ltda. representante com exclusividade da dupla Munhoz E Mariano para animar as festividades da Festa das Nações, sendo a realização do referido show com data prevista para 03 de junho de 2023. conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2023. INEXIGIBILIDADE: nº 010/2023. EMPRESA: MMONAR ARTÍSTICAS SPE LTDA. CNPJ: PRODUCÕES 46.910.392/0001-27. VALOR TOTAL: 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Água Clara – MS, 28 de abril de 2.023. GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal Água Clara - MS